



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

**Processo:** 2100.01.0021775/2021-04

**Requerente:** Jair Cândido da Silva

**CPF/CNPJ:** 170.144.846-72

**Imóvel da intervenção:** Fazenda Cachoeira do Cervo

**Município:** Pratinha/MG

**Objeto:** Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em 0,40 ha

**Bioma:** Cerrado

Considerando o uso de atribuição legal, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando os termos do Memorando.IEF/NAR SAO FRANCISCO.nº 7/2021, expedido pelo Gestor Ambiental do Núcleo de Apoio Regional de São Francisco, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando o teor da Nota Jurídica nº 22/2021, que também recomenda o arquivamento do processo supra pelos fatos e fundamentos legais nela expostos;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado;

HOMOLOGA dessa forma, a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pela equipe técnica e jurídica, tendo em vista o não atendimento de informações complementares exigidas ao empreendedor em tempo hábil.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



[Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **31126139**  
e o código CRC **B8D8546A**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0021775/2021-04

SEI nº 31126139